



Kleide S. Mayer

Diretora da Plenária e Apoio às Sessões

## PROJETO DE LEI Nº 23 DE 2014

(Autor: Vereador Jorge Bocasanta/PT)

Dispõe sobre a autorização ao Município de Cascavel, por meio da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - Cetrans, a conceder período de tolerância aos usuários na área coberta por parquímetros nos estacionamentos regulamentados de Cascavel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cascavel, por meio da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - Cetrans, a conceder período de tolerância aos usuários na área coberta por parquímetros, nos estacionamentos regulamentados de Cascavel.

Art. 2º Fica estabelecido que o período de tolerância será de trinta (30) minutos.

Art. 3º Fica a Cetrans responsável pela implementação da presente Lei.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.  
Em 07 de março de 2014

Dr. Jorge Bocasanta/PT  
Vereador



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICAÇÃO

A Função do Estar, o estacionamento regulamentado de nosso Município, é o de proporcionar ROTATIVIDADE às vagas de estacionamento nas áreas centrais de nossa cidade. Portanto, a arrecadação não é, ou pelo menos não deveria ser, o principal objetivo desse sistema.

Assim, entende-se que, visando organizar o trânsito de Cascavel, com justiça e sem prejuízo aos motoristas, o Poder Executivo viabilizará uma forma de implementar o período de tolerância aos usuários do parquímetro.

Ganham todos: Município, motoristas e a empresa responsável pelo sistema, pois não haverá tantas confusões, causadas por diversos problemas do sistema já apontados em diversas matérias de veículos de comunicação locais. Lembra-se, em tempo, que o usuário é parte mais frágil dessa relação criada pela Administração Pública, a qual precisa, agora, procurar meios adequados e coerentes para não lesar seus munícipes com um sistema não tão eficiente quanto prometia ser.

A handwritten signature, likely belonging to a municipal official, is placed here. The signature is fluid and cursive, appearing to begin with the letters 'M' and 'P'.